



PROCESSO TC N.	:	006293/2018
Unidade jurisdicionada	:	Secretaria do Estado da Fazenda
Espécie processual	:	Contas Anuais de Secretarias Estaduais ou Municipais
Interessados	:	Josué Modesto dos Passos Subrinho Marcos Venícius Nascimento
Advogado	:	
Órgão de auditoria e instrução processual oficiante	:	4ª CCI – Relatório de Contas Anuais n. 151/2021
Procurador do MPC oficiante	:	José Sergio Monte Alegre – Parecer n. 1.151/2021
Relator	:	Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

DECISÃO TC Nº **23010** PLENO

EMENTA: CONTAS ANUAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. CCI E MINISTÉRIO PÚBLICO OPINAM PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS E RECOMENDAÇÕES. DECISÃO PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS ANUAIS E RECOMENDAÇÕES. UNÂNIME.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do **Processo TC – 006293/2018**, decide o **Tribunal de Contas do Estado de Sergipe**, em sessão do **Pleno de 12 de maio de 2022**, sob a Presidência, em exercício, do Conselheiro Ulices de Andrade Filho, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade dos votos, pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS ANUAIS** da Secretaria do Estado da Fazenda, referentes ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do **Sr. Josué Modesto dos Passos Subrinho**, inscrito no CPF sob n. 072.925.035-00 e do **Sr. Marcos Venicius Nascimento**, inscrito no CPF sob n. 557.104.095-53, com supedâneo no art. 43, I, da Lei Complementar n. 205/2011 c/c o art. 91, II, do nosso Regimento Interno, com **RECOMENDAÇÃO** para que o atual gestor adote as medidas Administrativas necessárias para corrigir e evitar as falhas apontadas pelo Órgão de Auditoria e Instrução Processual oficiante, 4ª CCI, tudo conforme consta nos termos do voto do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro.

PROCESSO TC N. 006293/2018 DECISÃO TC Nº 23010 PLENO

Participaram do julgamento os Conselheiros Luiz Augusto Carvalho Ribeiro – Relator, Carlos Pinna de Assis, Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Maria Angélica Guimarães Marinho e Luis Alberto Meneses, sob a Presidência, em exercício, do Conselheiro Ulices de Andrade Filho.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, Aracaju em, 23 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Flávio Conceição de Oliveira Neto
Conselheiro Presidente

Luiz Augusto Carvalho Ribeiro
Conselheiro Relator

Fui presente: JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas